



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3.674 DE 08 DE Outubro DE 2015.

Projeto de Lei nº 067/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado e denominado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA RODRIGUES DA SILVA**, localizada na Rua Couto Magalhães, nº 45, na região central desta cidade.

**Art. 2º** – O Poder Executivo fica autorizado confeccionar placa alusiva à denominação, descrita no artigo anterior, que será fixada no referido estabelecimento.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de outubro de 2015.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal